



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.930, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 620.074,17 (seiscentos e vinte mil, setenta e quatro reais e dezessete centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Saúde – SS; e Obras e Habitação – SO; Fazenda – SF; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 620.074,17 (seiscentos e vinte mil, setenta e quatro reais e dezessete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.30.00	02.000.0000	236	R\$ 5.998,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.36.00	01.000.0000	280	R\$ 250,00	COMPLEMENTO DE DOTAÇÃO PARA SUPORTAR A DESPESA COM LOCAÇÃO DO CRAS – VICENTE DE CARVALHO II
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	05.000.0000	281	R\$ 4.000,00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA – SD
01.20.02	08.244.0169.2.039	3.3.50.43.00	05.000.0000	290	R\$ 180,00	CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO EM A FAVOR DA CAVERNA DO ADULÃO
01.20.02	08.244.0172.2.278	3.3.50.39.00	05.000.0000	303	R\$ 30.857,14	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA – SD
01.26.01	15.451.0141.2.097	4.4.90.52.00	01.000.0000	653	R\$ 40.260,00	CONFEÇÃO DE ESCULTURAS EM

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 09 de outubro de 2025.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

						FORMATO DE CORAÇÃO COM BANCOS PARA USO PÚBLICO
01.26.03	15.451.0147.2.256	4.4.90.51.00	01.000.0000	673	R\$ 64.529,03	INFRAESTRUTURA URBANA DAS RUAS APROVADA 962 E JOÃO ALBINO MOREIRA
01.33.01	28.843.0911.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	762	R\$ 24.000,00	PAGAMENTOS DE DESPESAS DE COM PARCELAMENTOS RELATIVO À RECEITA FEDERAL (OUTUBRO DE 2025)
01.33.01	28.843.0911.0.021	4.6.90.71.00	01.000.0000	764	R\$ 40.000,00	PAGAMENTOS DE DESPESAS DE COM PARCELAMENTOS RELATIVO À RECEITA FEDERAL (OUTUBRO DE 2025)
01.33.01	28.846.0911.0.022	3.1.90.91.00	01.000.0000	767	R\$ 80.000,00	COMPLEMENTO DE DOTAÇÃO PARA SUPORTAR AS DESPESAS REFERENTE AOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR E PRECATÓRIOS
01.33.01	28.846.0911.0.022	3.3.90.91.00	01.000.0000	768	R\$ 310.000,00	COMPLEMENTO DE DOTAÇÃO PARA SUPORTAR AS DESPESAS REFERENTE AOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR E PRECATÓRIOS
01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.90.35.00	01.000.0000		R\$ 20.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
TOTAL					R\$ 620.074,17	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.93.00	01.000.0000	243	R\$ 180,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.90.40.00	01.000.0000	246	R\$ 250,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.39.00	01.000.0000	258	R\$ 5.998,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0166.2.090	4.4.90.52.00	01.000.0000	270	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0167.2.125	3.3.90.39.00	01.000.0000	275	R\$ 12.500,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.39.00	01.000.0000	287	R\$ 4.500,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0168.2.110	4.4.90.52.00	01.000.0000	288	R\$ 4.500,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.039	3.3.90.39.00	01.000.0000	293	R\$ 4.357,14	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.073	3.3.90.39.00	05.000.0000	302	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0172.2.278	4.4.50.39.00	01.000.0000	304	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	644	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.33.00	01.000.0000	646	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	05.000.0000	657	R\$ 32.260,00	ORDINÁRIO
01.26.03	15.451.0147.2.256	3.3.90.39.00	01.000.0000	671	R\$ 64.529,03	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.35.00	01.000.0000	747	R\$ 64.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.40.00	01.000.0000	750	R\$ 310.000,00	ORDINÁRIO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 09 de outubro de 2025.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.51.00	01.000.0000	756	R\$ 80.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0235.2.170	3.3.90.30.00	01.000.0000	847	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0235.2.170	3.3.90.39.00	01.000.0000	848	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 620.074,17	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de outubro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na
forma do Decreto 04/1993, em 09 de outubro de 2025.*